

## REGULAMENTO DO JIUB - JOGOS INTERNOS DA UNIBALSAS

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Regulamento dispõe sobre as diretrizes, normas, regras e procedimentos disciplinares do JIUB - Jogos Internos da Faculdade de Balsas.

Art. 2º - O JIUB tem por objetivo:

- a) Estimular a prática do esporte, visando o desenvolvimento da personalidade integral do acadêmico;
- b) Desenvolver o intercâmbio sociocultural desportivo entre os participantes;
- c) Promover o conagraçamento entre os acadêmicos.

#### DIREÇÃO TÉCNICA

Art. 3º - O JIUB será coordenado pela Direção Técnica, composta por 3 (três) membros indicados pela Direção da Faculdade de Balsas, sendo um presidente e dois efetivos.

§1º - Os membros da Direção Técnica poderão ser docentes ou colaboradores da Faculdade de Balsas, ou convidados da sociedade, com relevante conhecimento acerca do esporte;

§2º - A Direção Técnica terá como Sede a Faculdade de Balsas e terá função legal a partir da data de sua instalação, até a apreciação de todos os casos pendentes para os quais foi instalada;

§3º - A Direção Técnica reunir-se-á a qualquer hora e sempre que necessário.

Art. 4º - Caberá à Direção Técnica:

- a) Indicar a equipe de trabalho do JIUB;
- b) Decidir sobre as modalidades e organizar os jogos;
- c) Aprovar as inscrições dos jogadores.

Art. 5º - A Direção Técnica definirá as modalidades e quantidade de equipes inscritas, por curso, e serão divulgadas no Comunicado, publicado para cada edição do JIUB e da Faculdade de Balsas.

Art.6º - A Direção Técnica publicará calendário oficial com as datas de inscrições, de sorteio de chaves e dos jogos em Comunicado, publicado para cada edição do JIUB.

Art. 7º - As decisões da Direção Técnica produzirão efeito imediato e serão finais e irrecorríveis.

## **DOS ATLETAS**

Art. 8º - A participação no JIUB é exclusiva para acadêmicos devidamente matriculados na Faculdade de Balsas, quando do período de realização dos jogos, e representarão o curso em que estão matriculados.

Art. 9º - As inscrições serão realizadas na Secretaria Acadêmica da Faculdade de Balsas, em formulário próprio, respeitando-se a ordem de inscrições efetivadas. Totalizando o limite de equipes e atletas, por curso, conforme Comunicado.

Parágrafo único - Nenhum acadêmico poderá participar dos JIUB, sem que seu nome conste na relação nominal da modalidade, aprovada pela Direção Técnica.

Art. 10 - O acadêmico pode se inscrever em mais de uma modalidade, porém, os horários dos jogos não serão modificados por coincidência de competição em outra modalidade, devendo o atleta optar.

Art. 11 - O jogador que não estiver devidamente matriculado na Faculdade de Balsas e inscrito na modalidade pelo seu curso, não poderá jogar, ficando seu time desfalcado do jogador, não podendo substituí-lo depois de encerrado o período das inscrições.

Parágrafo único – A equipe que jogar com um jogador nessas condições do caput será desclassificada, além de sofrer outras punições impostas pela Direção Técnica.

## **CAPÍTULO II**

### **DO CONGRESSO TÉCNICO**

Art. 12 - O Congresso Técnico será realizado em lugar definido pela Direção Técnica e é obrigatória a presença dos atletas, dirigentes, e técnicos.

### **DO CERIMONIAL DE ABERTURA E DO SORTEIO DOS JOGOS**

Art. 13 - A data e local da Cerimônia de Abertura serão definidas pela Direção Técnica.

Art. 14- É obrigatória a participação dos atletas e das delegações, no mínimo um representante de cada equipe, uniformizados.

Parágrafo único – O não comparecimento dos atletas conforme o caput deste artigo desclassificará a equipe.

Art. 15 - O Sorteio dos Jogos será realizado pela Direção Técnica e ocorrerá logo após a Cerimônia de Abertura, em lugar público.

§ 1º - Poderão estar presente ao Sorteio, atletas, dirigentes, técnicos.

§ 2º - O não comparecimento do atleta e/ou representante da equipe implicará na perda do direito de questionar o sorteio.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO**

Art. 16 - As competições no JIUB serão realizadas pelo Processo Eliminatório Simples.

Art. 17 - A Direção Técnica poderá alterar a ordem e horário dos jogos, divulgando-a previamente.

Art.18 - O JIUB obedecerá as Leis Esportivas Internacionais e Nacionais adotadas pelas Confederações Brasileiras da modalidade, e Regras Oficiais e Regulamentos de cada modalidade esportiva e o Regulamento do JIUB.

Art. 19 - Todos os alunos que participarem do JIUB serão considerados conhecedores das Leis Esportivas Internacionais e Nacionais, das Regras e Regulamentos de cada modalidade esportiva, deste Regulamento e assim submeter-se-ão a todas as considerações que dele possam emanar.

Art. 20 - As equipes deverão estar devidamente equipadas e identificadas.

Parágrafo único – Os uniformes dos atletas, técnicos e dirigentes deverão obedecer às regras oficiais de cada modalidade.

Art. 21 - O primeiro jogo de cada modalidade começará no horário estabelecido e seguirão conforme o acontecimento dos jogos, devendo as equipes / atletas estarem presentes no momento do início, sob pena de (Wx0)

Art. 22 - Será considerado perdedor por ausência (Wx0), atleta ou equipe que não estiver pronto no local do jogo ou prova, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário de início.

#### **DA ARBITRAGEM**

Art. 23 - Os árbitros serão designados pela Direção Técnica.

Parágrafo Único: Nenhum aluno/atleta ou equipe poderá em hipótese alguma vetar árbitros.

Art. 24 - Os árbitros serão responsáveis pela direção dos jogos e pelo fiel cumprimento das regras esportivas.

Art. 25 - O tempo de aquecimento na quadra será determinado pela equipe de arbitragem.

### **DA PREMIAÇÃO**

Art. 26 - A Cerimônia de Premiação ocorrerá em data e local estipulado pela Direção Técnica

Parágrafo Único – A premiação ocorrerá conforme estipulado em Comunicado.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DO PROCESSO DISCIPLINAR, PENALIDADES E RECURSOS**

Art. 27 - É de competência da Direção Técnica: aplicar penalidades, advertências, impedimentos, suspensões, eliminação de atletas, técnicos ou dirigentes, equipes e demais pessoas ligadas direta ou indiretamente nos jogos.

Art. 28 - São passíveis de punições todos aqueles que, direta ou indiretamente ligados aos jogos, provocarem distúrbios ou que tentarem desvirtuar as finalidades dos jogos, apresentando protestos descabidos, críticas caluniosas ou difamatórias à organização do evento.

Art. 29 - A equipe será responsável pelos distúrbios, quaisquer que seja, provocados pela sua torcida, sendo que a equipe será passível de aplicações das penalidades previstas no artigo anterior.

Art. 30 - A constatação de qualquer irregularidade nos jogos acarretará em penalidades impostas pela Direção Técnica, além de suspensão do atleta e/ou da equipe que ele representa, na respectiva modalidade.

Art. 31 - As citações, intimações e demais atos da Direção Técnica serão divulgados em Notas Oficiais da competição em disputa, não sendo permitida aos participantes a alegação de desconhecimento.

Art. 32 - A Equipe que sofrer qualquer denúncia através ou Notas Oficiais ,terá o prazo de 02 (duas) horas úteis para apresentar sua defesa por escrito, acompanhada também de provas documentais.

Art. 33 - As penalidades previstas no artigo anterior serão aplicadas no momento em que a irregularidade for constatada, mesmo que tal fato ocorra depois do encerramento dos jogos.

Art. 34 - Em caso de expulsão, o atleta estará automaticamente suspenso da próxima partida de sua equipe, na modalidade em que ocorreu a expulsão, e poderá sofrer ainda as penalidades impostas pela comissão julgadora, quando houver.

Art. 35 - **Aplicar-se-ão as seguintes penalidades:**

a) Técnico ou Dirigente que for expulso de 01 (um) jogo ou do banco de reservas.

PENA: Suspensão automática de 01 (um) jogo.

b) A indevida participação do atleta não matriculado na Faculdade de Balsas, não inscrito no JIUB ou suspenso em um jogo.

PENA: Desclassificação da equipe que utilizou o atleta.

c) Praticar ato desleal ou inconvenientemente durante a competição.

PENA: Suspensão de 1 (uma) a 03 (três) partidas.

d) Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões de arbitragem.

PENA: Suspensão de 1 (uma) a 2 (duas) partidas.

e) Desrespeitar, por gestos ou palavras, o árbitro ou seus auxiliares.

PENA: Suspensão de 2 (duas) a 4 (quatro) partidas.

f) Praticar vias de fato contra o árbitro ou seus auxiliares.

PENA: Eliminação da competição, independente de outras penas impostas pela Direção Técnica.

g) Praticar jogada violenta.

PENA: Suspensão de 1 (uma) a 3 (três) partidas.

h) Praticar jogada violenta que resultar lesão ao adversário que o impossibilite de prosseguir na competição:

PENA: Suspensão da Competição.

i) Praticar ato de hostilidade contra o adversário.

PENA: Suspensão de 1 (uma) a 3 (três) partidas.

j) Praticar vias de fato contra companheiro de equipe ou componente da equipe adversária.

PENA: Eliminação da Competição.

k) O Técnico, Dirigente, Atleta ou Equipe que participar de rixa, conflito ou tumulto durante as competições.

PENA: Eliminação da competição, independente de outras penalidades impostas pela Direção Técnica.

l) Assumir atitudes contrárias à disciplina ou a moral desportiva, em relação ao componente de sua representação, representação adversária ou de espectador.

PENA: Suspensão de 3 (três) a 5 (cinco) partidas.

m) Desistir de disputar partidas, depois de iniciada, abandoná-la, simular contusão ou desinteresse nas jogadas, ou tentar impedir, por qualquer meio, o seu prosseguimento.

PENA: Eliminação da competição em disputa, independente de julgamento pela Direção Técnica.

n) A Equipe que provocar, voluntariamente, WXO da equipe adversária:

PENA: Eliminação da competição do ano em curso.

o) Inscrição irregular de atleta:

PENA: Expulsão do atleta da competição.

p) A equipe que jogar com o atleta irregular.

PENA: desclassificação da equipe.

Art. 36 - Apenas a parte atingida poderá apresentar recurso, por escrito, anexando às provas. Não serão permitidos recursos de terceiros, apenas a parte envolvida e atingida diretamente pela infração alegada, terá direito a protesto/recurso, devendo fazê-lo até 02 (duas) horas após a infração, encaminhando à Comissão Central Organizadora.

## CAPÍTULO V

### DOS ASPECTOS GERAIS

Art. 37 - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Direção Técnica.

Art.38 - O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Balsas, 10 de abril de 2018.